

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 823 de 3 de Maio de 2024

DATA: 03/05/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981468073

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

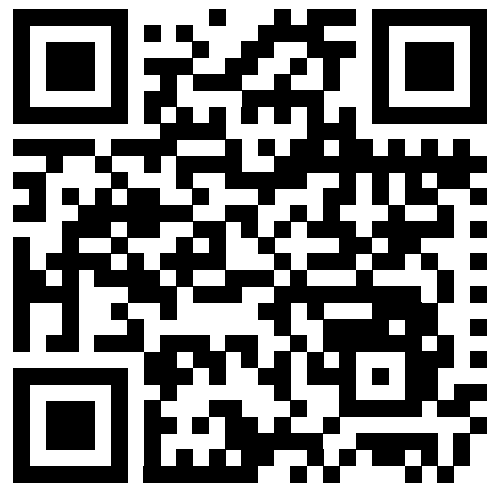
ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Wandellvan Gomes de Sousa

CPF: ***.025.643-**

em 03/05/2024 16:31:37

IP com nº: 192.168.1.123

[www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php](http://www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2737)

?id=2737

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** - em 03/05/2024 16:31:37 - IP com nº: 192.168.1.123 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2737

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

- ✚ ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 01INEX003/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
- ✚ HOMOLOGAÇÃO: Nº 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
- ✚ ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 016/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
- ✚ MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 01-PE016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
- ✚ HOMOLOGAÇÃO: Nº 141/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

PORTARIAS

- ✚ DIÁRIA: Nº 001, DE 03 DE MAIO DE/2024 - CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA
- ✚ DIÁRIA: Nº 002, DE 03 DE MAIO DE/2024 - CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA
- ✚ DIÁRIA: Nº 003, DE 03 DE MAIO DE/2024 - CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA
- ✚ DIÁRIA: Nº 004, DE 03 DE MAIO DE/2024 - CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA
- ✚ DIÁRIA: Nº 005, DE 03 DE MAIO DE/2024 - CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA
- ✚ DIÁRIA: Nº 006, DE 03 DE MAIO DE/2024 - CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA
- ✚ DIÁRIA: Nº 007, DE 03 DE MAIO DE/2024 - CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA
- ✚ DIÁRIA: Nº 008, DE 03 DE MAIO DE/2024 - CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA
- ✚ LICENÇA: Nº 009, DE 03 DE MAIO DE/2024 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO DO CONTRATO: Nº 01INEX003/2024

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base na Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, convocamos empresa DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.196.112/0001 -84, com sede na Rua Agenor Lopes, nº 25, sl. 804, Empresarial Itamaraty, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021 - 110, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura do contrato nº N°01INEX003/2024 a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Municipal de Saúde de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 02 de maio de 2024.

Lidiane de Sá Curvina
Secretária Mun. de Saúde

Recebi em: ____/____/____.
Nome completo: _____
C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____
CPF nº: _____



GABINETE DA PREFEITA - LICITAÇÕES - HOMOLOGAÇÃO: Nº 016/2024

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001 -09, neste ato representado pela prefeita municipal, Sra. Dirce Prazeres Rodrigues, portadora da cédula de identidade nº 073695132021 -4 SESP/MA e do CPF nº 158.776.393-15, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de artigos de vestuário, armarinho e complementos (cama, mesa e banho), de interess e desta administração pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 71, in ciso IV da Lei nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado a empresa RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.423.693/0001-45, localizada na Travessa Carvalinho nº 145 – Centro, Pedreiras/MA, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 266.192,10 (duzentos e sessenta e seis mil cento e noventa e dois reais e dez centavos), conforme abaixo:

Clique no link abaixo e consulte o detalhamento na íntegra:
file:///C:/Users/CLIENTE/OneDrive/%C3%81rea%20de%20Trabalho/Homologacao_289898.pdf

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 02 de maio de 2024.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 016/2024

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item 14.1.2 do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, amparado pela Lei nº 14.133/2021, convocamos essa empresa RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.423.693/0001-45, localizada na Travessa Carvalinho nº 145 – Centro, Pedreiras/MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos -MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda -feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente e que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da Ata de Registro de Preço, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Lima Campos, Estado do Maranhão, em 02 de maio de 2024.

Jeane Gomes de Lima
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2021

Recebi em: ____/____/____.
Nome completo: _____
C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____
CPF nº: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - LICITAÇÕES - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 01-PE016/2024

PROCESSO ADM. Nº 000011922/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-PE016/2024

Aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001 -09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Assistência Social e Cidadania, Srª. Jeane Gomes de Lima, porta dora da cédula de identidade nº 025622582003-1 SSP/MA e CPF nº 015497923-69, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de artigos de vestuário, armarinho e complementos (cama, mesa e banho), de interesse desta Administração Municipal, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, Lei Complementar nº 1 23/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO
CNPJ nº: 63.423.693/0001-45
Endereço: Travessa Carvalinho nº 145 – Centro, Pedreiras/MA
(DDD) Telefone: (99) 99952-4680
E-mail: nonatinhotecidos@bol.com.br
Representante legal: RAIMUNDO NONATO SOARES DE CASTRO
CPF nº: 157769803-72

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	AGULHA DE BORDAR SEM PONTA, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, TAMANHOS: 18, 22, 24, 26.	Agulha De Borda	CORRENT E	100 UND	R\$ 4,17	R\$ 417,00
0002	AGULHA DE CROCHÊ, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TIPO AGULHA 6	Agulha De Crochê	CORRENT E	100 UND	R\$ 4,25	R\$ 425,00
0003	AGULHA DE CROCHÊ, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TIPO AGULHA 8	Agulha De Crochê	CORRENT E	100 UND	R\$ 4,78	R\$ 478,00
0004	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA COM 12 UNIDADES SORTIDAS	Agulha De Mão	CORRENT E	30 PC	R\$ 5,50	R\$ 165,00
0005	AGULHA SMIRNA ALTURA DE 2,00CM, LARGURA 4,00CM, COMPRIMENTO 10,00CM PESO 40G ACOMPANHA RÉGUA MEDIDORA PARA CORTAR FIOS.	Agulha Smirna	CORRENT E	100 UND	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
0006	AGULHA PARA TAPEÇARIA EM BARBANTE Nº 06	Agulha Para Tapeçaria	CORRENT E	100 UND	R\$ 5,40	R\$ 540,00
0007	AGULHA PARA TAPEÇARIA, UTILIZADA PARA BORDADOS, CROCHÊ E TRICÔ COM PONTA ARREDONDADA E AÇO INOXIDÁVEL TAMANHOS: 13,0 / 14,0 / 16,0 E 18,0	Agulha Para Tapeçaria	CORRENT E	100 UND	R\$ 7,30	R\$ 730,00
0008	ARGOLA COM CORRENTE EM METAL PARA CHAVEIRO PCT COM 100 UND.	Argola Com Corrente	MALULI	20 PC	R\$ 26,74	R\$ 534,80
0009	BARBANTE PARA TAPEÇARIA Nº 06 COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO - COM: 452M	Barbante Para Tapeçaria	MINAS SUL	100 RL	R\$ 23,40	R\$ 2.340,00
0010	BOLA DE ISOPOR Nº 20	Bola De Isopor	MALULI	100 UND	R\$ 2,38	R\$ 238,00
0011	BOLA DE ISOPOR Nº 25	Bola De Isopor	MALULI	500 UND	R\$ 12,25	R\$ 6.125,00
0012	BOLA DE ISOPOR Nº 30	Bola De Isopor	MALULI	500 UND	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
0013	BORDADO INGLÊS DE TECIDO ALGODÃO 10CM DE LARGURA C/13,7MTS: CORES A DEFINIR	Bordado Inglês	S PROCHO W	500 PC	R\$ 47,85	R\$ 23.925,00
0014	BOTÃO DOURADO Nº 15	Botão Dourado	MALULI	500 UND	R\$ 0,83	R\$ 415,00
0015	BOTÃO DOURADO Nº 21	Botão Dourado	MALULI	500 UND	R\$ 1,05	R\$ 525,00
0016	BOTÃO DOURADO Nº 25	Botão Dourado	MALULI	500 UND	R\$ 1,55	R\$ 775,00
0017	CAIXA DE ACRÍLICO TRANSPARENTES PARA LEMBRANCINHAS TAMANHO 5X5.	Caixa De Acrílico	MALULI	1.000 UND	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00

0018	CAPA PARA COLCHÃO IMPERMEÁVEL 88X18X188CM (APROXIMADAMENTE) 100% POLIÉSTER.	Capa Para Colchão	HIPER TEXTIL	130 UND	R\$ 42,90	R\$ 5.577,00
0019	CARRETILOHA PARA COSTUREIRA PARA MARCAR TECIDOS TAMANHO: 15CM, CABO DE MADEIRA.	Carretilha Para Costureira	MALULI	200 UND	R\$ 16,25	R\$ 3.250,00
0020	COLA PARA TECIDO LAVÁVEL 1KG	Cola Para Tecido	COLORDE X	100 UND	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00
0021	KIT COLCHA DE CAMA DE CASA, LARGURA 240 CM, COMPRIMENTO 260 CM, POLIÉSTER E 2 FRONHAS DO MESMO TECIDO, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 70 CM. QUEEN (LARGURA 178 CM, COMPRIMENTO 198 CM, ALTURA 34 CM). KIT COM 03 PEÇAS.	Kit Colcha De Cama	JOLITTEX	200 UND	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
0022	KIT COLCHA DE CAMA DE SOLTEIRO, LARGURA 150 CM, COMPRIMENTO 210 CM, ALGODÃO E 1 FRONHA DO MESMO TECIDO, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 70 CM. SOLTEIRO (LARGURA 88 CM, COMPRIMENTO 188 CM, ALTURA 18 CM) KIT 02 PEÇAS	Kit Colcha De Cama	HIPER TEXTIL	100 UND	R\$ 84,50	R\$ 8.450,00
0023	ELÁSTICO 20M 1CM DE LARGURA CARRETEL DE FIORECTAS DE COSTURA ESTICAR A CORDA, CORES A DEFINIR.	Elástico 20m 1cm	ZANOTTE	100 PC	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
0024	ELÁSTICO BRANCO/ N. 12, ESPECIFICAÇÃO. LARGURA 8,5MM , ROLO COM 100 MTS, ALTURA: 17.00 CM, LARGURA: 12.00 CM, COMPRIMENTO: 15.00 CM, PESO: 200 G	Elástico Branco	ZANOTTE	100 PC	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
0025	ELÁSTICO COM 4CM DE LARGURA PEÇA COM 20 MTS, MATERIAL: LÁTEX, CORES A DEFINIR.	Elástico Com 4cm	ZANOTTE	100 PC	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
0026	ELÁSTICO 5MM ROLO COM 100 MTS	Elástico 5mm Rolo	ZANOTTE	100 PC	R\$ 43,15	R\$ 4.315,00
0027	ELÁSTICO Nº 10 C/25 MT	Elástico Nº 10	ZANOTTE	100 PC	R\$ 4,20	R\$ 420,00

0028	ELÁSTICO Nº 25 C/25 MT	Elástico Nº 25	ZANOTTE	100 PC	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
0029	ELÁSTICO Nº 35 C/25 MT	Elástico Nº 35	ZANOTTE	100 PC	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
0030	ELÁSTICO Nº 50 C/25 MT	Elástico Nº 50	ZANOTTE	100 PC	R\$ 42,20	R\$ 4.220,00
0031	ENCHIMENTO PARA ALMOFADA EM FLOCOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RESÍDUOS, SEM LIXO, ESPUMA NOVA, MATERIAL 100% POLIURETANO. PACOTE COM 5 KILOS	Enchimento Para Almofoada	CLOPEGA	100 PC	R\$ 18,40	R\$ 1.840,00
0032	ENTREMEIO EM TECIDO ALGODÃO 20 MM C/ 10 MTS.	Entremeio Em Tecido Algodão	MALULI	30 PC	R\$ 19,90	R\$ 597,00
0033	ENTRETELA P/ CORTINA, LARGURA: 10 CENTÍMETROS COMPRIMENTO: 50 METROS , COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO	Entretela P/ Cortina	MALULI	200 UND	R\$ 3,90	R\$ 780,00
0034	FITA DE CETIM Nº 0 CORES VARIADAS C/10 MTS	Fita De Cetim	GITEX	50 PC	R\$ 4,50	R\$ 225,00
0035	FITA DE CETIM Nº 01 CORES VARIADAS C/100MTS	Fita De Cetim	GITEX	20 PC	R\$ 27,80	R\$ 556,00
0036	FITA DE CETIM Nº 03 CORES VARIADAS C/100MTS	Fita De Cetim	GITEX	20 PC	R\$ 30,85	R\$ 617,00
0037	FITA DE CETIM Nº 05 CORES VARIADAS C/100MTS.	Fita De Cetim	GITEX	20 PC	R\$ 33,90	R\$ 678,00
0038	FITA DE CETIM Nº 10 CORES VARIADAS C/100MTS.	Fita De Cetim	GITEX	20 PC	R\$ 52,70	R\$ 1.054,00
0039	FITA DE CETIM Nº 12 CORES VARIADAS C/100MTS	Fita De Cetim	GITEX	20 PC	R\$ 61,50	R\$ 1.230,00

0040	FITA MÉTRICA 1,5 METROS TIPO ALFAIATE.	Fita Métrica 1,5 Metros	GITEX	40 UND	R\$ 2,90	R\$ 116,00
0041	FITILHO DE CETIM Nº 0, COM 100 CM. CORES VARIADAS	Fitilho De Cetim Nº 0	GITEX	60 PC	R\$ 27,50	R\$ 1.650,00
0042	FITILHO DE CETIM Nº01, COM 100 CM. CORES VARIADAS	Fitilho De Cetim Nº01	GITEX	60 PC	R\$ 29,90	R\$ 1.794,00
0043	GALÃO PRATEADO E DOURADO 20MT	Galão Prateado E Dourad	S PROCHOW	50 UND	R\$ 44,85	R\$ 2.242,50
0044	GLITER - PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS, INDICADO PARA ENFEITES, ESTAMPARIA, CONFECÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TRABALHOS ARTESANAIS. COM BRILHO INTENSO E PODE SER USADO EM TECIDOS, EVA, TNT, ISOPOR E OUTROS. EMBALAGEM: 100G.	Gliter - Partículas	S PROCHOW	100 PC	R\$ 2,40	R\$ 240,00
0045	ILHÓS PLÁSTICO PARA CORTINA REDONDO, 28 MM	Ilhós Plástico Para Cortina	FAMAR	200 UND	R\$ 2,50	R\$ 500,00
0046	LÃ LISA 85% ACRÍLICO NO MÍNIMO, PESO 100G PACOTE COM 5 UNIDADES CORES VARIADAS.	Lã Lisa 85% Acrílico	MALULI	30 PC	R\$ 4,40	R\$ 132,00
0047	LÃ MESCLADA 85% ACRÍLICO NO MÍNIMO, PESO 100G PACOTE COM 5 UNIDADES CORES VARIADAS.	Lã Mesclada	MALULI	30 PC	R\$ 4,45	R\$ 133,50
0048	LENÇOL DE CASAL, AVULSO SEM ELÁSTICO EM MICROFIBRA (100 % POLIÉSTER) 150 FIOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 120 FIOS LARGURA: 2 M COMPRIMENTO: 2,200 M	Lençol De Casal	COTEMINAS	400 UND	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
0049	LENÇOL DE SOLTEIRO, AVULSO SEM ELÁSTICO EM MICROFIBRA (100 % POLIÉSTER) 150 FIOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,40 M X 2,20 M	Lençol De Solteiro	COTEMINAS	250 UND	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
0050	LINHA DE COSTURA COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER: PACOTE COM 10 TUBOS DE 91,4M	Linha De Costura	KALINA	500 PC	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
0051	LINHA DE COSTURA, FIO: 2000, CONE DE 1828 MTS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER PARA COSTURA RETA, CORES VARIADAS	Linha De Costura	KALINA	100 UND	R\$ 13,07	R\$ 1.307,00
0052	LINHA PARA BORDADO, COM 8 METROS COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO EGÍPCIO DUPLAMENTE MERCERIZADO / CORES VARIADAS	Linha Para Bordado	KALINA	150 UND	R\$ 14,23	R\$ 2.134,50
0053	LINHA PARA CROCHÊ, 151,3G = 1000M COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO / CORES VARIADAS	Linha Para Crochê	KALINA	150 UND	R\$ 19,56	R\$ 2.934,00
0054	MIÇANGA - MATERIAL: PLÁSTICO ABS. TAMANHO APROX. 10/0 - 2,3MM, COM 1 FURO PASSANTE, DIÂMETRO APROX. DO FURO: 1 MM. ACABAMENTO: PEROLADO. CORES VARIADAS A ESCOLHER PACOTE COM 100G.	Miçanga de plastico	MALULI	70 PC	R\$ 5,55	R\$ 388,50
0055	MIÇANGA - MATERIAL: PLÁSTICO ABS. TAMANHO APROX. 5/0 - 4,6MM, COM 1 FURO PASSANTE, DIÂMETRO APROX. DO FURO: 1 MM. ACABAMENTO: PEROLADO. CORES VARIADAS A ESCOLHER PACOTE COM 100G.	Miçanga de plastico	MALULI	70 PC	R\$ 5,57	R\$ 389,90
0056	MIÇANGA - MATERIAL: PLÁSTICO ABS. TAMANHO APROX. 6/0 - 3,6MM, COM 1 FURO PASSANTE, DIÂMETRO APROX. DO FURO: 1 MM. ACABAMENTO: PEROLADO. CORES VARIADAS A ESCOLHER PACOTE COM 100G.	Miçanga de plastico	MALULI	70 PC	R\$ 5,19	R\$ 363,30

0057	MIÇANGA - MATERIAL: PLÁSTICO ABS. TAMANHO APROX. 8/0 - 3MM, COM 1 FURO PASSANTE, DIÂMETRO APROX. DO FURO: 1 MM. ACABAMENTO: PEROLADO. CORES VARIADAS A ESCOLHER PACOTE COM 100G.	Miçanga de plastico	MALULI	70 PC	R\$ 5,50	R\$ 385,00
0058	PAETÊS PARA DECORAR CORES VARIADAS PCT C/100G	Paetês Para Decorar	MALULI	30 PC	R\$ 4,14	R\$ 124,20
0059	PINCEL CHATO N 00	Pincel Chato N 00	ACRILEX	100 UND	R\$ 5,09	R\$ 509,00
0060	PINCEL CHATO N 02	Pincel Chato N 02	ACRILEX	100 UND	R\$ 4,88	R\$ 488,00
0061	PINCEL CHATO N 04	Pincel Chato N 04	ACRILEX	100 UND	R\$ 5,59	R\$ 559,00
0062	PINCEL CHATO N 06	Pincel Chato N 06	ACRILEX	100 UND	R\$ 5,56	R\$ 556,00
0063	PINCEL CHATO N 08	Pincel Chato N 08	ACRILEX	100 UND	R\$ 6,15	R\$ 615,00
0064	PINCEL CHATO N 10	Pincel Chato N 10	ACRILEX	100 UND	R\$ 6,93	R\$ 693,00
0065	PINCEL CHATO N 12	Pincel Chato N 12	ACRILEX	100 UND	R\$ 6,95	R\$ 695,00
0066	PINCEL CHATO N 16	Pincel Chato N 16	ACRILEX	100 UND	R\$ 9,37	R\$ 937,00
0067	PLÁSTICO TRANSPARENTE 0,40MM, LARGURA: 1,40 METROS, COMPOSIÇÃO: 100% PVC, ESPESSURA: 0,40MM.	Plástico Transparente	CIPATEX	160 ml	R\$ 42,90	R\$ 6.864,00
0068	PLÁSTICO TRANSPARENTE 0,60MM, LARGURA: 1,40 METROS, COMPOSIÇÃO: 100% PVC, ESPESSURA: 0,60MM.	Plástico Transparente	CIPATEX	160 ml	R\$ 52,90	R\$ 8.464,00
0069	PLÁSTICO TIPO IMPERMEÁVEL, COR: TRANSPARENTE; NUMERAÇÃO; Nº 15; LARGURA 1,40.	Plástico Tipo Impermeável	CIPATEX	160 ml	R\$ 14,90	R\$ 2.384,00
0070	PORTA TRAVESSEIROS 65CM X 45CM COMPOSIÇÃO: TECIDO: MICROFIBRA - 100% POLIÉSTER	Porta Travesseiros	COTEMINAS	150 UND	R\$ 22,23	R\$ 3.334,50
0071	PORTA TRAVESSEIROS 70CM X 50CM COMPOSIÇÃO: TECIDO: MICROFIBRA - 100% POLIÉSTER	Porta Travesseiros	COTEMINAS	200 UND	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00
0072	RENDA NYLON Nº 02 C/50MT	Renda Nylon Nº 02 C/50mt	MALULI	50 PC	R\$ 52,74	R\$ 2.637,00
0073	RENDA NYLON Nº 03 C/50MT	Renda Nylon Nº 03 C/50mt	MALULI	50 PC	R\$ 69,23	R\$ 3.461,50
0074	RENDA NYLON Nº 37 C/50MT	Renda Nylon Nº 37 C/50mt	MALULI	50 PC	R\$ 112,57	R\$ 5.628,50
0075	RENDA NYLON Nº 70 C/50MT	Renda Nylon Nº 70 C/50mt	MALULI	50 PC	R\$ 127,23	R\$ 6.361,50
0076	SACO DE PANO ALVEJADO GRANDE ALGODÃO P/PINTURA EM TECIDO	Saco De Pano Alvejado	HIPER TEXTIL	600 UND	R\$ 9,97	R\$ 5.982,00
0077	SIANINHA - ZIG ZAG, LARGURA: 5 MM, PRATA E DOURADO	Sianinha - Zig Zag,	MALULI	100 ml	R\$ 2,40	R\$ 240,00
0078	SIANINHA - ZIG ZAG, LARGURA: 9 MM, PRATA E DOURADO	Sianinha - Zig Zag,	MALULI	100 ml	R\$ 2,87	R\$ 287,00
0079	STRASS DOURADO, MEDIDAS DA PEDRA: 2MM	Strass Dourado	S PROCHOW	50 ml	R\$ 13,90	R\$ 695,00
0080	SUPORTE PARA CORTINA DE VARÃO 28MM	Suporte Para Cortina	S PROCHOW	50 UND	R\$ 11,23	R\$ 561,50
0081	TECIDO RIBANA PUNHO DE MALHA COMPOSIÇÃO: 96% ALGODÃO - 4% ELASTANO LARGURA: 43 CM	Tecido Ribana Punho	QUATRO K	20 ml	R\$ 43,20	R\$ 864,00
0082	TELA TAGARÇA 100% ALGODÃO 1,00X1,40CM TAMANHO DA TRAMA: 3MM X 3MM, DIÂMETRO DA TRAMA 3 MILÍMETROS.	Tela Tagarça	STILOTEX	50 ml	R\$ 30,15	R\$ 1.507,50
0083	TESOURA DE CORTE COSTURA EM AÇO INOX 24 CM 9 1/2"	Tesoura De Corte	TRAMONTINA	50 UND	R\$ 30,53	R\$ 1.526,50
0084	TESOURA DE CORTE INOX DEU GERAL 7 1/2"	Tesoura De Corte	TRAMONTINA	70 UND	R\$ 25,50	R\$ 1.785,00
0085	TESOURA MEDIA EM AÇO INOX 5,1/2 14 CM	Tesoura Media	TRAMONTINA	70 UND	R\$ 22,57	R\$ 1.579,90
0086	TESOURA P/ ARREIMATE EM AÇO INOX 4" BICO CURVO	Tesoura P/ Arremate	TRAMONTINA	50 UND	R\$ 27,57	R\$ 1.378,50
0087	TINTA DIMENSIONAL GLITER COR DOURADO SOLAR 35 ML	Tinta Dimensional Gliter	MALULI	50 UND	R\$ 12,40	R\$ 620,00
0088	TINTA DIMENSIONAL GLITTER COR OURO E PRATA 35 ML	Tinta Dimensional Gliter	MALULI	50 UND	R\$ 12,40	R\$ 620,00
0089	TINTA PARA TECIDO 250 ML, CORES VARIADAS.	Tinta Para Tecido	COLORDEX	100 PC	R\$ 32,41	R\$ 3.241,00
0090	TINTA PUFF INCOLOR OU BRANCA 35 ML.	Tinta Puff Incolor	ACRILEX	100 UND	R\$ 13,57	R\$ 1.357,00

0091	TOALHA DE BANHO CONFECCIONADA EM ALGODÃO, TECIDO COM TEXTURA FELPUDA, 70 X 140 CM (APROXIMADAMENTE) CORES DIVERSAS.	Toalha De Banho	COTEMINAS	600 UND	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
0092	TOALHAS DE ROSTO 45CM X 70CM (APROXIMADAMENTE) 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS	toalhas De Rosto	COTEMINAS	400 UND	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
0093	VIÉS SEDA 35MM (MEDIDA DO VIÉS ABERTO) COMPOSIÇÃO:100% ACETATO	Viés Seda 35mm	PERIPAN	400 ml	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
0094	VIÉS TECIDO 34MM LARGURA ABERTO (INICIAL), COMPRIMENTO: 25 MM.	Viés Tecido 34mm	PERIPAN	400 ml	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
0095	ZIPER FIXO 15CM, NYLON FINO, COM TRAVA AUTOMÁTICA. INDICADO PARA ROUPAS EM GERAL, PARA EFEITO DECORATIVO EM BOLSAS, GOLAS, CALÇAS, SAIAS, VESTIDOS, ETC.	Ziper Fixo 15cm,	CORRENTE	100 UND	R\$ 2,20	R\$ 220,00
0096	ZIPER FIXO 20CM, NYLON FINO, COM TRAVA AUTOMÁTICA. INDICADO PARA ROUPAS EM GERAL, PARA EFEITO DECORATIVO EM BOLSAS, GOLAS, CALÇAS, SAIAS, VESTIDOS, ETC.	Ziper Fixo 20cm	CORRENTE	100 UND	R\$ 2,49	R\$ 249,00
0097	ZIPER FIXO 30CM, NYLON FINO, COM TRAVA AUTOMÁTICA. INDICADO PARA ROUPAS EM GERAL, PARA EFEITO DECORATIVO EM BOLSAS, GOLAS, CALÇAS, SAIAS, VESTIDOS, ETC.	Ziper Fixo 30cm,	CORRENTE	100 UND	R\$ 3,30	R\$ 330,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 266.192,10	

1.2. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA .

2.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Especificações	Unid	Órgão Gerenciador Assist. Social	Órgão Participante Saúde
1	Agulha De Bordar Sem Ponta, Material: Aço Niquelado, Tamanhos: 18, 22, 24, 26.	Unidade	100	-
2	Agulha De Crochê, Material Aço Niquelado, Tipo Agulha 6	Unidade	100	-
3	Agulha De Crochê, Material Aço Niquelado, Tipo Agulha 8	Unidade	100	-
4	Agulha De Mão Para Costura Com 12 Unidades Sortidas	Pacote	30	-
5	Agulha Smirna Altura De 2,00cm, Largura 4,00cm, Comprimento 10,00cm Peso 40g Acompanha Régua Medidora Para Cortar Fios.	Unidade	100	-
6	Agulha Para Tapeçaria Em Barbante Nº 06	Unidade	100	-
7	Agulha Para Tapeçaria, Utilizada Para Bordados, Crochê E Tricô Com Ponta Arredondada E Aco Inoxidável Tamanhos: 13,0 / 14,0 / 16,0 E 18,0	Unidade	100	-
8	Argola Com Corrente Em Metal Para Chaveiro Pct Com 100 Und.	Pacote	20	-
9	Barbante Para Tapeçaria Nº 06 Composição: 100% Algodão - Com: 452m	Rolo	100	-
10	Bola De Isopor Nº 20	Unidade	100	-
11	Bola De Isopor Nº 25	Unidade	500	-
12	Bola De Isopor Nº 30	Unidade	500	-
13	Bordado Inglês De Tecido Algodão 10cm De Largura C/13,7mts: Cores A Definir	Peça	500	-
14	Botão Dourado Nº 15	Unidade	500	-
15	Botão Dourado Nº 21	Unidade	500	-
16	Botão Dourado Nº 25	Unidade	500	-
17	Caixa De Acrílico Transparentes Para Lembrancinhas Tamanho 5x5.	Unidade	1.000	-
18	Capa Para Colchão Impermeável 88X18X188cm (Aproximadamente) 100% Poliéster.	Unidade	80	50
19	Carretilha Para Costureira Para Marcar Tecidos Tamanho: 15cm, Cabo De Madeira.	Unidade	100	100
20	Cola Para Tecido Lavável 1kg	Unidade	100	-

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 03/05/2024 16:31:37 - IP com nº: 192.168.1.123
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2737



21	Kit Colcha De Cama De Casa, Largura 240 Cm, Comprimento 260 Cm, Poliéster E 2 Fronhas Do Mesmo Tecido, Largura 50 Cm, Comprimento 70 Cm. Queen (Largura 178 Cm, Comprimento 198 Cm, Altura 34 Cm). Kit Com 03 Peças.	Unidade	200	-
22	Kit Colcha De Cama De Solteiro, Largura 150 Cm, Comprimento 210 Cm, Algodão E 1 Fronha Do Mesmo Tecido, Largura 50 Cm, Comprimento 70 Cm. Solteiro (Largura 88 Cm, Comprimento 188 Cm, Altura 18 Cm) Kit 02 Peças	Unidade		100
23	Elástico 20m 1cm De Largura Carretel De Fiorectas De Costura Esticar A Corda, Cores A Definir.	Peça	100	-
24	Elástico Branco/ N. 12, Especificação: Largura 8,5mm , Rolo Com 100 Mts, Altura: 17.00 Cm, Largura: 12.00 Cm, Comprimento: 15.00 Cm, Peso: 200 G	Peça	100	-
25	Elástico Com 4cm De Largura Peça Com 20 Mts, Material: Látex, Cores A Definir.	Peça	100	-
26	Elástico 5mm Rolo Com 100 Mts	Peça	100	-
27	Elástico Nº 10 C/25 Mt	Peça	100	-
28	Elástico Nº 25 C/25 Mt	Peça	100	-
29	Elástico Nº 35 C/25 Mt	Peça	100	-
30	Elástico Nº 50 C/25 Mt	Peça	100	-
31	Enchimento Para Almofada Em Flocos De Primeira Qualidade, Sem Resíduos, Sem Lixo, Espuma Nova, Material 100% Poliuretano. Pacote Com 5 Kilos	Pacote	100	-
32	Entremeio Em Tecido Algodão 20 Mm C/ 10 Mts.	Peça	30	-
33	Entretela P/ Cortina, Largura: 10 Centímetros Comprimento: 50 Metros , Composição: 100% Polietileno	Unidade	200	-
34	Fita De Cetim Nº 0 Cores Variadas C/10 Mts	Peça	50	-
35	Fita De Cetim Nº 01 Cores Variadas C/100mts	Peça	20	-
36	Fita De Cetim Nº 03 Cores Variadas C/100mts	Peça	20	-
37	Fita De Cetim Nº 05 Cores Variadas C/100mts.	Peça	20	-
38	Fita De Cetim Nº 10 Cores Variadas C/100mts.	Peça	20	-
39	Fita De Cetim Nº 12 Cores Variadas C/100mts	Peça	20	-
40	Fita Métrica 1,5 Metros Tipo Alfaiate.	Unidade	40	-
41	Fitilho De Cetim Nº 0, Com 100 Cm. Cores Variadas	Peça	60	-
42	Fitilho De Cetim Nº01, Com 100 Cm. Cores Variadas	Peça	60	-
43	Galão Prateado E Dourado 20mt	Unidade	50	-
44	Gliter - Partículas De Pvc Metalizadas, Indicado Para Enfeites, Estamparia, Confecção, Customização E Trabalhos Artesanais. Com Brilho Intenso E Pode Ser Usado Em Tecidos, Eva, Tnt, Isopor E Outros. Embalagem: 100g.	Pacote	100	-
45	Ilhós Plástico Para Cortina Redondo, 28 Mm	Unidade	200	-
46	Lã Lisa 85% Acrílico No Mínimo, Peso 100g Pacote Com 5 Unidades Cores Variadas.	Pacote	30	-
47	Lã Mesclada 85% Acrílico No Mínimo, Peso 100g Pacote Com 5 Unidades Cores Variadas.	Pacote	30	-
48	Lençol De Casal, Avulso Sem Elástico Em Microfibra (100 % Poliéster) 150 Fios, Medidas Aproximadas: 120 Fios Largura: 2 M Comprimento: 2,200 M	Unidade	200	200
49	Lençol De Solteiro, Avulso Sem Elástico Em Microfibra (100 % Poliéster) 150 Fios, Medidas Aproximadas: 1,40 M X 2,20 M	Unidade	200	50
50	Linha De Costura Composição: 100% Poliéster: Pacote Com 10 Tubos De 91,4m	Pacote	500	-
51	Linha De Costura, Fio: 2000, Cone De 1828 Mts, Composição: 100% Poliéster Para Costura Reta, Cores Variadas	Unidade	100	-
52	Linha Para Bordado, Com 8 Metros Composição: 100% Algodão Egípcio Duplamente Mercerizado / Cores Variadas	Unidade	150	-
53	Linha Para Crochê, 151,3g = 1000m Composição: 100% Algodão Mercerizado / Cores Variadas	Unidade	150	-
54	Miçanga - Material: Plástico Abs. Tamanho Aprox. 10/0 - 2,3mm, Com 1 Furo Passante, Diâmetro Aprox. Do Furo: 1 Mm. Acabamento: Perolado. Cores Variadas A Escolher Pacote Com 100g.	Pacote	70	-
55	Miçanga - Material: Plástico Abs. Tamanho Aprox. 5/0 - 4,6mm, Com 1 Furo Passante, Diâmetro Aprox. Do Furo: 1 Mm. Acabamento: Perolado. Cores Variadas A Escolher Pacote Com 100g.	Pacote	70	-
56	Miçanga - Material: Plástico Abs. Tamanho Aprox. 6/0 - 3,6mm, Com 1 Furo Passante, Diâmetro Aprox. Do Furo: 1 Mm. Acabamento: Perolado. Cores Variadas A Escolher Pacote Com 100g.	Pacote	70	-
57	Miçanga - Material: Plástico Abs. Tamanho Aprox. 8/0 - 3mm, Com 1 Furo Passante, Diâmetro Aprox. Do Furo: 1 Mm. Acabamento: Perolado. Cores Variadas A Escolher Pacote Com 100g.	Pacote	70	-
58	Paetês Para Decorar Cores Variadas Pct C/100g	Pacote	30	-
59	Pincel Chato N 00	Unidade	100	-
60	Pincel Chato N 02	Unidade	100	-
61	Pincel Chato N 04	Unidade	100	-
62	Pincel Chato N 06	Unidade	100	-
63	Pincel Chato N 08	Unidade	100	-
64	Pincel Chato N 10	Unidade	100	-
65	Pincel Chato N 12	Unidade	100	-

66	Pincel Chato N 16	Unidade	100	-
67	Plástico Transparente 0,40mm, Largura: 1,40 Metros, Composição: 100% Pvc, Espessura: 0,40mm.	metro	80	80
68	Plástico Transparente 0,60mm, Largura: 1,40 Metros, Composição: 100% Pvc, Espessura: 0,60mm.	metro	80	80
69	Plástico Tipo Impermeável, Cor; Transparente; Numeração; Nº 15; Largura 1,40.	metro	80	80
70	Porta Travesseiros 65cm X 45cm Composição: Tecido: Microfibra - 100% Poliéster	Unidade	50	100
71	Porta Travesseiros 70cm X Comprimento 50cm Composição: Tecido: Microfibra - 100% Poliéster	Unidade	100	100
72	Renda Nylon Nº 02 C/50mt	Peça	50	-
73	Renda Nylon Nº 03 C/50mt	Peça	50	-
74	Renda Nylon Nº 37 C/50mt	Peça	50	-
75	Renda Nylon Nº 70 C/50mt	Peça	50	-
76	Saco De Pano Alvejado Grande Algodão P/Pintura Em Tecido	Unidade	300	300
77	Sianinha - Zig Zag, Largura: 5 Mm, Prata E Dourado	metro	100	-
78	Sianinha - Zig Zag, Largura: 9 Mm, Prata E Dourado	metro	100	-
79	Strass Dourado, Medidas Da Pedra: 2mm	metro	50	-
80	Suporte Para Cortina De Varão 28mm	Unidade	50	-
81	Tecido Ribana Punho De Malha Composição: 96% Algodão - 4% Elastano Largura: 43 Cm	metro	20	-
82	Tela Tagarça 100% Algodão 1,00x1,40cm Tamanho Da Trama: 3mm X 3mm, Diâmetro Da Trama 3 Milímetros.	metro	50	-
83	Tesoura De Corte Costura Em Aço Inox 24 Cm 9 1/2"	Unidade	50	-
84	Tesoura De Corte Inox Deu Geral 7 1/2"	Unidade	50	20
85	Tesoura Media Em Aço Inox 5,1/2 14 Cm	Unidade	50	20
86	Tesoura P/ Arremate Em Aço Inox 4" Bico Curvo	Unidade	50	-
87	Tinta Dimensional Gliter Cor Dourado Solar 35 Ml	Unidade	50	-
88	Tinta Dimensional Glitter Cor Ouro E Prata 35 Ml	Unidade	50	-
89	Tinta Para Tecido 250 Ml, Cores Variadas.	Pote	100	-
90	Tinta Puff Incolor Ou Branca 35 Ml.	Unidade	100	-
91	Toalha De Banho Confeccionada Em Algodão, Tecido Com Textura Felpuda, 70 X 140 Cm (Aproximadamente) Cores Diversas.	Unidade	300	300
92	Toalhas De Rosto 45cm X 70cm (Aproximadamente) 100% Algodão, Cores Diversas	Unidade	200	200
93	Viés Seda 35mm (Medida Do Viés Aberto) Composição:100% Acetato	metro	400	-
94	Viés Tecido 34mm Largura Aberto (Inicial), Comprimento: 25 Mm.	metro	400	-
95	Zipper Fixo 15cm, Nylon Fino, Com Trava Automática. Indicado Para Roupas Em Geral, Para Efeito Decorativo Em Bolsas, Golas, Calças, Saias, Vestidos, Etc.	Unidade	100	-
96	Zipper Fixo 20cm, Nylon Fino, Com Trava Automática. Indicado Para Roupas Em Geral, Para Efeito Decorativo Em Bolsas, Golas, Calças, Saias, Vestidos, Etc.	Unidade	100	-
97	Zipper Fixo 30cm, Nylon Fino, Com Trava Automática. Indicado Para Roupas Em Geral, Para Efeito Decorativo Em Bolsas, Golas, Calças, Saias, Vestidos, Etc.	Unidade	100	-

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 2º da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

3.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

3.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos produtos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 03/05/2024 16:31:37 - IP com nº: 192.168.1.123
Autenticação em: www.limacampes.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2737



repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 03/05/2024 16:31:37 - IP com nº: 192.168.1.123
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2737



7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico nº 016/2024.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 02 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Jeane Gomes de Lima
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2021
Órgão Participante

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Lidiane de Sá Curvina
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2021
Órgão Participante

TESTEMUNHAS :

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

GABINETE DA PREFEITA - LICITAÇÕES - HOMOLOGAÇÃO: Nº 141/2023

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728 -000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001 -09, neste ato representado pela prefeita municipal, Sra. Dirce Prazeres Rodrigues, portadora da cédula de identidade nº 073695132021 -4 SESP/MA e do CPF nº 158.776.393-15, no uso de minhas atribuições legais, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, considerando informações constantes no Procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 141/2023, Processo administrativo nº 2302001/2023, da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - MA, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de Manutenção Predial em Prédios Pertencentes ao Município de Lima Campos/MA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços acima citada, que tem por detentora dos preços registrados a empresa GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.351.550/0001 -34, com sede na Avenida Roseana Sarney, nº 88, Vila Rocha, CEP: 65.715-000, Lago da Pedra - MA, no valor total de R\$ 2.949.635,55 (Dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

ITENS DA ADESAO:

Manutenção Predial em Prédios Pertencentes ao Município de Lima Campos / MA.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
A	B	C	D	E	F	G	H
							F x G
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 25.398,12
1.1	S00051	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	ORSE	M2	18,00	R\$ 450,34	R\$ 8.106,12
1.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	SINAPI	M2	100,00	R\$ 153,60	R\$ 15.360,00
1.3	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	SINAPI	M2	600,00	R\$ 3,22	R\$ 1.932,00
2	MOVIMENTOS DE TERRA						R\$ 14.325,47
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	23,91	R\$ 87,45	R\$ 2.090,92
2.2	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	124,20	R\$ 87,92	R\$ 10.919,66
2.3	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	24,80	R\$ 53,02	R\$ 1.314,89
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						R\$ 113.544,76
3.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	50,00	R\$ 57,90	R\$ 2.895,00
3.2	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	4,00	R\$ 616,63	R\$ 2.466,52
3.3	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	1.245,00	R\$ 3,40	R\$ 4.233,00
3.4	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	489,63	R\$ 23,26	R\$ 11.388,79
3.5	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	1.000,00	R\$ 5,13	R\$ 5.130,00
3.6	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	745,55	R\$ 1,75	R\$ 1.304,71
3.7	S00016	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	ORSE	M2	749,00	R\$ 27,49	R\$ 20.590,01
3.8	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	M2	1.745,66	R\$ 16,48	R\$ 28.768,47

3.9	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	74,55	R\$ 16,67	R\$ 1.242,74
3.10	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M	2.499,00	R\$ 2,65	R\$ 6.622,35
3.11	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	UN	1.244,69	R\$ 0,67	R\$ 833,94
3.12	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M	7.496,35	R\$ 0,67	R\$ 5.022,55
3.13	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	174,56	R\$ 9,50	R\$ 1.658,32
3.14	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	173,69	R\$ 33,13	R\$ 5.754,34
3.15	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	2.495,00	R\$ 3,55	R\$ 8.857,25
3.16	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	235,55	R\$ 28,77	R\$ 6.776,77
4	INFRAESTRUTURA						R\$ 38.955,26
4.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	24,00	R\$ 549,00	R\$ 13.176,00
4.2	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	SINAPI	M	245,00	R\$ 81,46	R\$ 19.957,70
4.3	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	12,00	R\$ 485,13	R\$ 5.821,56
5	SUPERESTRUTURA						R\$ 22.113,80
5.1	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	SINAPI	M	122,00	R\$ 81,46	R\$ 9.938,12
5.2	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	SINAPI	M2	24,00	R\$ 237,38	R\$ 5.697,12
5.3	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	12,00	R\$ 539,88	R\$ 6.478,56
6	IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$ 122.271,17
6.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	2.489,00	R\$ 47,90	R\$ 119.223,10
6.2	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	SINAPI	M2	23,51	R\$ 129,65	R\$ 3.048,07
7	VEDAÇÕES						R\$ 117.708,90

7.1	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	499,66	R\$ 133,35	R\$ 66.629,66
7.2	102254	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	SINAPI	M2	37,00	R\$ 1.137,28	R\$ 42.079,36
7.3	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	12,00	R\$ 114,27	R\$ 1.371,24
7.4	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	12,00	R\$ 128,36	R\$ 1.540,32
7.5	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	12,00	R\$ 119,28	R\$ 1.431,36
7.6	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	12,00	R\$ 135,81	R\$ 1.629,72
7.7	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	12,00	R\$ 114,59	R\$ 1.375,08
7.8	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	12,00	R\$ 137,68	R\$ 1.652,16
8	REVESTIMENTOS						R\$ 200.344,16
8.1	S03310	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	ORSE	M2	498,86	R\$ 7,53	R\$ 3.756,41
8.2	S03314	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM	ORSE	M2	1.985,00	R\$ 34,35	R\$ 68.184,75
8.3	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	990,00	R\$ 39,86	R\$ 39.461,40
8.4	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	990,00	R\$ 89,84	R\$ 88.941,60
9	PISO						R\$ 597.922,20
9.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	24,00	R\$ 866,73	R\$ 20.801,52
9.2	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	970,00	R\$ 52,81	R\$ 51.225,70

9.3	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	1.496,35	R\$ 34,83	R\$ 52.117,87
9.4	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	SINAPI	M2	2.998,45	R\$ 110,95	R\$ 332.678,02
9.5	88650	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	SINAPI	M	5.966,44	R\$ 20,16	R\$ 120.283,43
9.6	98695	SOLEIRA EM MARMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	149,85	R\$ 138,91	R\$ 20.815,66
10	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO						R\$ 9.656,40
10.1	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	120,00	R\$ 80,47	R\$ 9.656,40
11	ESQUADRIAS						R\$ 226.779,81
11.1	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	50,00	R\$ 1.045,31	R\$ 52.265,50
11.2	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	50,00	R\$ 1.155,32	R\$ 57.766,00
11.3	102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	UN	7,00	R\$ 2.160,21	R\$ 15.121,47
11.4	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	SINAPI	M2	49,80	R\$ 692,77	R\$ 34.499,94
11.5	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	98,78	R\$ 446,54	R\$ 44.109,22
11.6	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	12,25	R\$ 857,12	R\$ 10.499,72

11.7	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	12,35	R\$ 1.013,60	R\$ 12.517,96
12	PINTURAS						R\$ 512.930,06
12.1	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	7.499,89	R\$ 16,50	R\$ 123.748,18
12.2	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	SINAPI	M2	2.498,74	R\$ 30,65	R\$ 76.586,38
12.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	7.448,51	R\$ 19,52	R\$ 145.394,91
12.4	S02285	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES - CORES CONVENCIONAIS - REV 03	ORSE	M2	9.979,00	R\$ 15,99	R\$ 159.564,21
12.5	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	98,80	R\$ 53,99	R\$ 5.334,21
12.6	S09484	PINTURA DE ACABAMENTO COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE SOBRE MADEIRA (SUVINIL OU SIMILAR)	ORSE	M2	99,36	R\$ 23,17	R\$ 2.302,17
13	COBERTURA						R\$ 311.575,13
13.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	1.498,78	R\$ 102,89	R\$ 154.209,47
13.2	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	122,98	R\$ 70,01	R\$ 8.609,82
13.3	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	1.498,80	R\$ 48,15	R\$ 72.167,22
13.4	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	124,91	R\$ 100,38	R\$ 12.538,46
13.5	92552	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	14,00	R\$ 3.242,92	R\$ 45.400,88
13.6	92562	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3.158,56	R\$ 3.158,56

13.7	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	124,55	R\$ 25,87	R\$ 3.222,10
13.8	S00208	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO DE COBERTURA COM IMUNIZANTE INCOLOR TIPO PENETROL OU SIMILAR	ORSE	M2	749,00	R\$ 16,38	R\$ 12.268,62
14	FORRO						R\$ 180.137,56
14.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	2.997,55	R\$ 42,30	R\$ 126.796,36
14.2	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	495,00	R\$ 107,76	R\$ 53.341,20
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 219.933,19
15.1	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	72,00	R\$ 15,69	R\$ 1.129,68
15.2	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 84,89	R\$ 848,90
15.3	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	14.999,00	R\$ 4,56	R\$ 68.395,44
15.4	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	7.496,36	R\$ 7,03	R\$ 52.699,41
15.5	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	3.740,25	R\$ 9,78	R\$ 36.579,64
15.6	92979	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	498,00	R\$ 12,14	R\$ 6.045,72
15.7	92981	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	124,00	R\$ 17,34	R\$ 2.150,16
15.8	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	248,00	R\$ 53,51	R\$ 13.270,48
15.9	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	124,00	R\$ 76,65	R\$ 9.504,60
15.10	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	100,00	R\$ 47,64	R\$ 4.764,00
15.11	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	36,00	R\$ 66,01	R\$ 2.376,36
15.12	060121	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5X22,5		UN	300,00	R\$ 69,52	R\$ 20.856,00

15.13	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	12,00	R\$ 109,40	R\$ 1.312,80
16	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 31.421,14
16.1	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	123,58	R\$ 21,24	R\$ 2.624,83
16.2	94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	M	49,00	R\$ 26,73	R\$ 1.309,77
16.3	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	124,51	R\$ 8,04	R\$ 1.001,06
16.4	94676	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	12,00	R\$ 18,30	R\$ 219,60
16.5	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 12,48	R\$ 74,88
16.6	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 10,50	R\$ 63,00
16.7	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 7,29	R\$ 43,74
16.8	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 20,58	R\$ 123,48
16.9	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	24,00	R\$ 11,17	R\$ 268,08
16.10	S12290	LAVATÓRIO COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 0.80X0.60, COM 01 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA.	ORSE	UN	9,00	R\$ 1.224,35	R\$ 11.019,15
16.11	S12289	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E = 2CM, DIM 2.50X0.60, COM 02 CUBAS DE AÇO INOX, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA EM AÇO INOX, INCLUSIVE RODOPIA 10 CM, ASSENTADA.	ORSE	UN	4,00	R\$ 2.833,72	R\$ 11.334,88
16.12	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	29,00	R\$ 82,03	R\$ 2.378,87

16.13	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 95,98	R\$ 959,80
17	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						R\$ 69.563,69
17.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	124,78	R\$ 22,96	R\$ 2.864,94
17.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	123,89	R\$ 29,58	R\$ 3.664,66
17.3	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M	198,74	R\$ 32,02	R\$ 6.363,65
17.4	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	SINAPI	UN	49,00	R\$ 120,81	R\$ 5.919,69
17.5	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	9,00	R\$ 419,53	R\$ 3.775,77
17.6	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	40,00	R\$ 25,86	R\$ 1.034,40
17.7	98064	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 6.938,67	R\$ 27.754,68
17.8	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	29,00	R\$ 627,10	R\$ 18.185,90
18	ACESSIBILIDADE						R\$ 9.879,50
18.1	S12214	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA INDICATIVA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS	ORSE	UN	3,00	R\$ 407,30	R\$ 1.221,90
18.2	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	20,00	R\$ 432,88	R\$ 8.657,60
19	DRENAGEM PLUVIAL						R\$ 50.609,41
19.1	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	249,58	R\$ 185,02	R\$ 46.177,29
19.2	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	M	34,56	R\$ 54,95	R\$ 1.899,07

19.3	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	12,31	R\$ 79,97	R\$ 984,43
19.4	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	29,00	R\$ 50,20	R\$ 1.455,80
19.5	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 46,41	R\$ 92,82
20	SERVIÇOS DIVERSOS E FINAIS						R\$ 74.565,82
20.1	C4950	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO	SEINFRA	M2	24,98	R\$ 372,01	R\$ 9.292,80
20.2	I12737	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS. - FORNECIMENTO E MONTAGEM	ORSE	M2	74,00	R\$ 770,73	R\$ 57.034,02
20.3	CUP0088	LIMPEZA FINAL	CPU	M²	3.745,00	R\$ 2,20	R\$ 8.239,00
							R\$ 2.949.635,55
IMPORTA O VALOR DE: R\$ 2.949.635,55 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)							

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.
Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – na forma prevista na legislação aplicável à matéria – e sítio oficial deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 03 de maio de 2024.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - DIÁRIA: Nº 001, DE 03 DE MAIO DE/2024

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede diária que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à senhora **Lylia Sabrina Cavalcante Lima**, portadora do CPF nº 060977923-01 e RG nº 035393562008-4 SSP/MA, residente na AV Vitorino Freire, s/n, Centro, Supervisora Criança Feliz, uma diária no valor de R\$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais), a fazer face às despesas com alimentação na cidade de Pedreiras - MA, para participar da Capacitação do Guia Domiciliar – GVD Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, que acontecerá nos dias 06 a 10 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos, Estado Maranhão em 03 de maio de 2024.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira

Secretária Municipal de Administração e Finanças.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - DIÁRIA: Nº 002, DE 03 DE MAIO DE/2024

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede diária que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à senhora **Fernanda Tavares de Sousa**, portadora do CPF nº 058.794.033 -60 e RG nº 022597842002-1 SSP/MA, residente na Rua Francisco Barreto, nº 251, Lourival Coelho, Visitadora, uma diária no valor de R\$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais), a fazer face às despesas com alimentação na cidade de Pedreiras - MA, para participar da Capacitação do Guia Domiciliar – GVD Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, que acontecerá nos dias 06 a 10 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos, Estado Maranhão em 03 de maio de 2024.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira

Secretária Municipal de Administração e Finanças.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - DIÁRIA: Nº 003, DE 03 DE MAIO DE/2024

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede diária que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à senhora **Izana Nascimento das Chagas**, portadora do CPF nº 958.612.383-91 e RG nº 0126099319999 SESP/MA, residente na Rua Prof. FCO Pereira, nº 303, Santa Amália, Visitadora, uma diária no valor de R\$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais), a fazer face às despesas com alimentação na cidade de Pedreiras - MA, para participar da Capacitação do Guia Domiciliar – GVD Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, que acontecerá nos dias 06 a 10 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos, Estado Maranhão em 03 de maio de 2024.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira

Secretária Municipal de Administração e Finanças.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - DIÁRIA: Nº 004, DE 03 DE MAIO DE/2024

PORTARIA Nº 004, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede diária que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à senhora **Gracielly Pereira Paiva**, portadora do CPF nº 701.629.031 -03 e RG nº 042200232011-2 SSP/MA, residente no PV Bom Jesus, s/n, Centro, Visitadora, uma diária no valor de R\$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais), a fazer face às despesas com alimentação na cidade de Pedreiras - MA, para participar da Capacitação do Guia Domiciliar – GVD Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, que acontecerá nos dias 06 a 10 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos, Estado Maranhão em 03 de maio de 2024.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira

Secretária Municipal de Administração e Finanças.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - DIÁRIA: Nº 005, DE 03 DE MAIO DE/2024

PORTARIA Nº 005, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede diária que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à senhora **Karla Vieira Silva Farias**, portadora do CPF nº 613.943.483-12 e RG nº 048030342013-0 SSP/MA, residente na TV 15 de Janeiro, nº 599, Centro, Visitadora, uma diária no valor de R\$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais), a fazer face às despesas com alimentação na cidade de Pedreiras - MA, para participar da Capacitação do Guia Domiciliar – GVD Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, que acontecerá nos dias 06 a 10 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos, Estado Maranhão em 03 de maio de 2024.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira

Secretária Municipal de Administração e Finanças.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - DIÁRIA: Nº 006, DE 03 DE MAIO DE/2024

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede diária que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à senhora **Maria de Fátima Silva Santos**, portadora do CPF nº 015.154.763-75 e RG nº 019188002001-8 SSP/MA, residente na Rua Salvador, nº 1, Centro, Visitadora, uma diária no valor de R\$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais), a fazer face às despesas com alimentação na cidade de Pedreiras - MA, para participar da Capacitação do Guia Domiciliar – GVD Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, que acontecerá nos dias 06 a 10 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos, Estado Maranhão em 03 de maio de 2024.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira

Secretária Municipal de Administração e Finanças.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - DIÁRIA: Nº 007, DE 03 DE MAIO DE/2024

PORTARIA Nº 007, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede diária que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à senhora **Maria Luisa Braga Borges**, portadora do CPF nº 338.565.324 -04 e RG nº 0000359907954 SESP/MA, residente na AV Juscelino Kubistchek, nº 251, Centro, Assessora Especial de Apoio, uma diária no valor de R\$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais), a fazer face às despesas com alimentação na cidade de Pedreiras - MA, para participar da Capacitação do Guia Domiciliar – GVD Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, que acontecerá nos dias 06 a 10 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos, Estado Maranhão em 03 de maio de 2024.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira

Secretária Municipal de Administração e Finanças.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - DIÁRIA: Nº 008, DE 03 DE MAIO DE/2024

PORTARIA Nº 008, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede diária que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à senhora **Jessica Lorrana Silva Lemos**, portadora do CPF nº 613.925.303-93 e RG nº 048006382013-0 SESP/MA, residente na Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Visitadora, uma diária no valor de R\$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais), a fazer face às despesas com alimentação na cidade de Pedreiras - MA, para participar da Capacitação do Guia Domiciliar – GVD Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, que acontecerá nos dias 06 a 10 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Lima Campos, Estado Maranhão em 03 de maio de 2024.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira

Secretária Municipal de Administração e Finanças.



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - LICENÇA: N° 009, DE 03 DE MAIO DE/2024

PORTARIA N° 009, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Concede licença que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedido à senhora **Magna Aragão Aguiar**, funcionária do quadro permanente desta municipalidade, na função de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio à Assiduidade, de acordo com a Lei Municipal n°836/202 3, de 01 de setembro de 2023, em seu Art. 90, a partir do dia 03/05/2024 e retornando 05/08/2024.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 03 de maio de 2024.

Dirce Prazeres Rodrigues

Prefeita Municipal.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira

Secretária Municipal de Administração e Finanças.



EQUIPE DE GOVERNO

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeito (a)

Vicente Curvina Neto
Vice-prefeito (a)

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAD

Jackson Veras Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT

Orlando da Conceição Rocha
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Jailson Fausto Alves
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política - SEMGOV

Jailson da Silva e Silva
Procuradoria Geral - PGM

Francisco de Assis Silva Junior
Controladoria Geral do Município - CGM

Jose Ronaldo Barros Santana
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SEMAPP

Jael Darc Alves Meneses e Ferreira
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

Jeane Gomes de Lima Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC

Kyara Abreu Santos Alves
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Flávio da Silva Carvalho
Secretaria Municipal da Juventude - SEMJUV

Lidiane de Sá Curvina
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Marcos Monteiro Vieira
Gabinete da Prefeita - GP

Estevam José de Sousa Filho
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito Trânsito - SINFRAUT

Jose Ribamar Pereira Braga
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

